



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
Estado do Paraná

DECRETO Nº 1070 DE 9 DE DEZEMBRO DE 2009

SÚMULA: Retifica o Decreto nº 1049/2009, que regulamenta o processo de Promoção por Merecimento de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Os incisos do artigo 2º do Decreto nº 1049, de 4 de dezembro de 2009, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

- I. *ter cumprido o estágio probatório;*
- II. *estar, há no mínimo um ano, em pleno exercício das funções respectivas do cargo, ou seja, no período de 7/11/2008 a 6/11/2009;*
- III. *possuir o nível de escolaridade básico exigido para o cargo;*
- IV. *não ter usufruído licença ou afastamento, com ou sem remuneração, por período superior a trezentos e sessenta e cinco dias, consecutivos ou não, nos últimos três anos, ou seja, no período de 7/11/2006 a 6/11/2009;*
- V. *não ter apresentado falta injustificada ao serviço nos últimos três anos, qual seja, no período compreendido entre 7/11/2006 a 6/11/2009;*
- VI. *não ter atingido o último nível da referência em que estiver posicionado;*
- VII. *não ter sido aposentado antes do primeiro dia do mês de concessão, em conformidade com o previsto no § 1º, do art. 1º, deste Decreto, qual seja, 1/12/2009;*
- VIII. *não ter usufruído licença ou afastamento, com ou sem remuneração, que nos anos de avaliações, qual seja 2/1/2007 a 30/12/2008, tenham somado mais de cento e oitenta dias, consecutivos ou não, ressalvados os casos ocorridos por força dos incisos I, IV e V do parágrafo 1º deste artigo.*
- IX. *estar posicionado nos níveis da tabela de vencimentos do respectivo cargo, constantes no Anexo IV da Lei nº 9.337/2004.*

(...)”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 9 de dezembro de 2009.

Homero Barbosa Neto
Prefeito do Município

José do Carmo Garcia
Secretário de Governo

Marco Antonio Cito
Secretário de Gestão Pública